



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 6 de Abril de 2001 (11.04)
(OR. fr)**

7852/01

LIMITE

ENV 174

NOTA DE ENVIO

de:	Bernhard ZEPTER, Secretário-Geral Adjunto da Comissão Europeia
data de recepção:	3 de Abril de 2001
para:	Javier SOLANA, Secretário-Geral/Alto Representante
Assunto:	Relatório da Comissão 1997-1998 (nº 2 do artigo 9º): Convenção relativa à conservação da vida selvagem e dos habitats naturais da Europa (Convenção de Berna)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento da Comissão – SEC(2001) 515 final.

Anexo: SEC(2001) 515 final



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 02.04.2001
SEC(2001)515 final

RELATÓRIO 1997-1998

(Nº 2 do artigo 9º)

**CONVENÇÃO RELATIVA À CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM E
DOS HABITATS NATURAIS DA EUROPA**

Comissão Permanente

(apresentado pela Comissão)

**CONVENÇÃO RELATIVA À CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM E DOS
HABITATS NATURAIS DA EUROPA**

Comissão Permanente

RELATÓRIO 1997-1998

(Nº 2 do artigo 9º)

Relatório apresentado pela delegação da Comunidade Europeia

O PRESENTE RELATÓRIO ABRANGE OS ANOS DE: 1997-1998 e 1995-1996 (informação complementar)

PARTE CONTRATANTE: Comunidade Europeia

Observações de carácter geral sobre a Convenção e respectiva aplicação:

A Directiva 79/409/CEE, relativa à conservação das aves selvagens e a Directiva 92/43/CEE, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, determinam o âmbito de aplicação das disposições da Convenção de Berna.

Derrogações

Com base nas indicações do documento *T-PVS (99) 25* da Comissão Permanente da Convenção, as informações respeitantes às autoridades habilitadas a autorizar as derrogações ao artigo 6º (espécies constantes dos Anexos I e II da Convenção) e as derrogações relativas aos meios de captura e abate enumerados no Anexo IV são apresentadas em seguida.

Este documento não faz referência a determinadas práticas, actualmente objecto de um litígio entre a Comissão e determinados Estados-Membros, aos casos de infracção às Directivas 79/409/CEE e 92/43/CEE, nem às práticas motivadas pela investigação (designadamente a colocação de anilhas nas aves ou a marcação dos morcegos) ou pela conservação das espécies, salvo no caso em que aquelas derrogações conduzem a um número razoável de capturas (igual ou superior a uma dezena) de indivíduos definitivamente retirados do habitat natural.

O presente documento baseia-se nas informações prestadas pelos Estados-Membros. No que diz respeito às derrogações relativas às aves (Directiva 79/409/CEE), catorze dos quinze Estados-Membros transmitiram os seus relatórios referentes ao ano de 1997 e doze de entre eles fizeram entrega do relatório de 1998¹. No que se refere às derrogações relativas às demais espécies (Directiva 92/43/CEE), este documento completa o relatório bienal 1995-1996 com oito Estados-Membros suplementares que, entretanto, enviaram os seus relatórios²; para o período de 1997-1998, foram recebidos os relatórios de 12 Estados-Membros³.

A compilação dos relatórios dos Estados-Membros enviados no âmbito do artigo 9º da Directiva 79/409/CEE ou do artigo 16º da Directiva 92/43/CEE inclui as informações relativas às condições de risco e às circunstâncias de tempo e lugar que estiveram na origem das derrogações, bem como os controlos efectuados.

No que diz respeito às importações e exportações, consultar os relatórios "Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora, EEC Annual Report 1997 to CITES" e "Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora, EEC Annual Report 1998 to CITES".

¹ A Irlanda não fez entrega de qualquer relatório (nem de 1997, nem de 1998); a Grécia e a Dinamarca não entregaram os seus relatórios referentes a 1998; a Bélgica enviou um relatório incompleto referente a 1998 (apenas para a região flamenga).

² Dinamarca, Alemanha, Espanha, Grécia, Irlanda, Luxemburgo, Países Baixos e Portugal.

³ A Irlanda, Países Baixos e Suécia não enviaram os seus relatórios; a Bélgica e a Áustria remeteram relatórios incompletos.

AUTORIDADES HABILITADAS A AUTORIZAR AS DERROGAÇÕES

Autoridades competentes para decidir se estão reunidas as condições referidas no artigo 9º da Directiva 79/409/CEE, bem como no artigo 16º da Directiva 92/43/CEE, e habilitadas a determinar que meios, instalações e métodos podem ser postos em prática no âmbito de uma derrogação, dentro de que limites e por que entidades.

Bélgica (B)

Ministère de l'Agriculture, Administration de la Recherche Agronomique;

- Vlaams Gewest : Ministerie van de Vlaamse Gemeenschap. Aminal, Administratie Milieu-, Natuur-, Land- en Waterbeheer, Graaf de Ferraris-gebouw (E. Jacquemainlaan 156 bus 2, B-1000 Brussel).
- Région Wallonne : Ministère de la Région Wallonne. Direction générale des Ressources Naturelles et de l'Environnement (Avenue Albert 1er, 187, B-5000 Namur).
- Région Bruxelloise : Institut Bruxellois de la Gestion de l'Environnement. (Rue de Trèves 49, B - 1040 Bruxelles).

Dinamarca (DK)

Skov- og Naturstyrelsen, (Miljø & Energi Ministeriet, Vildtforvaltningkantoret). Haraldsgade, 53, DK - 2100 København Ø.

Alemanha (D)

Bundesministerium für Umwelt, Naturschutz und Reaktorsicherheit. Godesberger Allee 90, D - 53175 Bonn 1; no caso dos diferentes Länders as entidades competentes são as autoridades regionais.

Grécia (EL)

De 11 de Março a 19 de Agosto: autoridades regionais dos serviços florestais (Decisão nº 164168/1572/23-4-85). De 20 de Agosto a 10 de Março: Ministère de l'Agriculture - Secrétariat Général des Forêts, Département des Forêts Esthétiques, Parcs Nationaux et Gestion de la Chasse, Hippokratous 3-5, GR - 10 164 Athènes.

Espanha (E)

Ministerio de Medio Ambiente, Dirección General de Conservación de la Naturaleza, Subdirección General de Conservación de la Biodiversidad, Gran Vía de San Francisco 4.4a, E-28005 Madrid;

- Andalucía (Junta de) : Consejería de Medio Ambiente, Sevilla. Consejería de la Presidencia, Sevilla.
- Aragón (Diputación General de) : Dirección General del Medio Natural, Zaragoza.
- Asturias (Principado de) : Consejería de Agricultura, Oviedo.

- Balears (Comunidad Autónoma y Gobierno des las Islas): Consejería de Medio Ambiente, Ordenación del Territorio y Litoral, Palma de Mallorca.
- Canarias (Gobierno de) : Consejería de Política Territorial y Medio Ambiente, Santa Cruz de Tenerife.
- Cantabria (Diputación Regional y Consejo de Gobierno de): Servicio de Montes, Caza y Conservación de la Naturaleza, Santander.
- Castilla-La-Mancha (Junta de Comunidades de) : Delegaciones Provinciales de Agricultura y Medio Ambiente.
- Castilla y León (Junta de) : Consejería de Medio Ambiente y Ordenación del Territorio, Mérida.
- Cataluña (Generalitat de) : Subdirección General de Conservació de la Natura, Barcelona.
- Galicia (Junta de) : Consellería de Medio Ambiente. Dirección General de Montes y Medio Ambiente Natural, Santiago de Compostela.
- Madrid (Comunidad de) : Consejería de Medio Ambiente y Desarrollo Regional, Madrid.
- Murcia (Región de) : Consejería de Medio Ambiente, Agricultura y Agua, Murcia.
- Navarra (Gobierno y Diputación Foral de) : Departamento de Medio Ambiente, Ordenación del Territorio y Vivienda, Pamplona.
- País Vasco (Gobierno Vasco) : Diputato Foral de Agricultura, Vitoria.
- La Rioja (Comunidad Autónoma de) : Dirección General del Medio Natural, Logrono.
- Valencia (Generalitat Valenciana) : Direcciones Territoriales de la Consellería de Medio Ambiente, Valencia.

França (F)

Ministère de l'Aménagement du Territoire et de l'Environnement, Direction de la Nature et des Paysages, Sous-Direction de la Chasse, de la Faune et de la Flore sauvages, bem como os representantes do Estado nos Departamentos mediante autorização do Ministro responsável pelo Ambiente, 20 Avenue de Ségur, F - 75302 Paris 07 SP.

Irlanda (IRL)

Office of Public Works, National Parks and Wildlife Service. 51 St Stephen Green, Irl - Dublin 2.

Itália (I)

Ministero dell'Ambiente. Servizio conservazione della Natura. Via Assisi, 163. I-00181 Roma e Corpo Forestale dello Stato. Via Carducci, 5. I - 00164 Roma; Assessorati Caccia e Pesca delle regioni (Abruzzi, Basilicata, Calabria, Campania, Emilia-Romagna, Friuli-Venezia Giulia-

Trieste, Lazio, Liguria, Lombardia, Marche, Molise, Piemonte, Puglia, Sardegna, Sicilia, Toscana, Trentino-Alto Adige, Umbria, Valle d'Aosta, Veneto).

Luxemburgo (L)

Ministère de l'Environnement. Montée de la Pétrusse 18, L - 2918 Luxembourg Ville.

Países Baixos (NL)

Ministerie van Landbouw, Natuurbeheer en Visserij, Directie Natuurbeheer, Bezuidenhoutseweg, 73. Postbus 20401, NL - 2500 Ek Den Haag.

Áustria (A)

- Amt der Burgenländischen Landesregierung, Abt 5/III, Natur, -und Umweltschutz
- Amt der Kärntner Landesregierung, A-9021 Klagenfurt
- Amt der Tiroler Landesregierung, Abt. Umweltschutz. Eduard Wallnöfer Platz 1, A - - 6020 Innsbruck.
- Amt der Nö Landesregierung, Naturschutzabteilung
- Amt der Oö Landesregierung, Naturschutzabteilung, Linz
- Amt der Salzburger Landesregierung, Abt 13 : Naturschutz, A-5010 Salzburg
- Amt der Steiermärkischen Landesregierung, Rechtsabteilung 6, Graz
- Amt der Vorarlberger Landesregierung, Landhaus, A-6901Bregenz
- Amt der Wiener Landesregierung, 1082 Wien, Rathaus

Portugal (P)

Instituto da Conservação da Natureza, Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais. Rua da Lapa 73, P - 1200 Lisboa.

Finlândia (FIN)

Ministry of Environment. P.O. Box 399 Korkeavuorenkatu 21, SF - 00121 Helsinki.

Suécia (S)

Swedish Environmental Protection Agency (Natur Vards Verket). Blekholmsterrassen 36, S - 106 48 Stockholm.

Reino Unido (UK)

England, Scotland, Wales, Northern Ireland :

Department of the Environment, Transport and the Regions, Wildlife Division, Tollgate House. Houlton Street. UK-Bristol BS2 9DJ, após consulta do Joint Nature Conservation Committee.

Ministry of Agriculture, Fisheries and Food, London.

Scottish Development Department, Edinburgh.

Department of Agriculture for Scotland, Edinburgh.

Welsh Office, Cardiff.

Department of the Environment - Northern Ireland, Belfast.

As derrogações por motivos científicos são concedidas pelo JNCC, as restantes pelos Governos regionais.

1. DERROGAÇÕES RELATIVAS A ESPÉCIES DA FLORA ESTRITAMENTE PROTEGIDAS

Ano de 1997

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Nº de espécimes (se possível)	Motivo da concessão da licença ⁴	Impacto na população
<i>Aeonium gomeraense</i>	4	5	A	Pouco significativo (E)
<i>Aeonium saundersii</i>	3	3	A	Pouco significativo (E)
<i>Androsace pyrenaica</i>	1	?	A	Potencialmente positivo (E)
<i>Asplenium hemionites</i>	1	200 sementes	A	Potencialmente positivo (E)
<i>Borderea chouardii</i>	1	?	A	Potencialmente positivo (E)
<i>Cypripedium calceolus</i>	1	?	A	Potencialmente positivo (E)
<i>Dendriopoterium pulidoi</i>	1	0	A	Nulo (E)
<i>Dracaena draco</i>	2	600 sementes	A	Potencialmente positivo (E)
	1	1	C	Pouco significativo (E)
	1	0	A	Nulo (E)
<i>Euphorbia lambii</i>	1	0	A	Nulo (E)
<i>Liparis loeselii</i>	1	?	A	Potencialmente positivo (UK)
<i>Luronium natans</i>	1	?	A	Desconhecido – Pouco significativo (UK)
<i>Monanthes wildpretii</i>	1	2	A	Pouco significativo (E)
<i>Saxifraga hirculus</i>	1	?	A	Supostamente positivo (UK)
<i>Sideroxylon marmulano</i>	1	200 sementes	A	Potencialmente positivo (E)
<i>Sphagnum pylaisii</i>	1	?	A	Supostamente positivo (UK)
<i>Petrocoptis monsticiana</i>	1	?	A	Potencialmente positivo (E)
<i>Petrocoptis pseudoviscosa</i>	1	?	A	Potencialmente positivo (E)
<i>Woodwardia radicans</i>	1	200 sementes	A	Potencialmente positivo (E)

⁴

A - para fins de investigação, educação, repovoamento ou reintrodução de populações
 B - para fins de exploração
 C - por outras razões de interesse público superior.

Ano de 1998

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Nº de espécimes (se possível)	Motivos da concessão das licenças ⁵	Impacto na população
<i>Asplenium hemionites</i>	1	5	A	Pouco significativo (E)
<i>Culcita macrocarpa</i>	1	5	A	Pouco significativo (E)
<i>Echium gentianoides</i>	1	?	A	Pouco significativo (E)
<i>Liparis loeselii</i>	2	?	A	Potencialmente positivo (UK)
<i>Luronium natans</i>	5	?	A	Desconhecido – Pouco significativo (UK)
<i>Narcissus triandrus</i>	1	20	A	Pouco significativo (E)
<i>Petrocoptis montsiciana</i>	1	3 indivíduos + sementes de 40 flores	A	Potencialmente positivo (E)
<i>Saxifraga hirculus</i>	1	?	A	Supostamente positivo (UK)
<i>Woodwardia radicans</i>	1	5	A	Pouco significativo (E)

⁵

A - para fins de investigação, educação, repovoamento ou reintrodução de populações
 B - para fins de exploração
 C - por outras razões de interesse público superior.

2. DERROGAÇÕES RELATIVAS A ESPÉCIES DA FAUNA ESTRITAMENTE PROTEGIDAS (ANEXO II)

Aves - Ano de 1997

Designação da espécie	Nº de licenças concedidas	Nº de indivíduos (se possível)	Acção autorizada (a a f)	Motivo (i a v)	Meio de abate/captura	Impacto na população
<i>Ciconia ciconia</i>	5	0 (86 ninhos)	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto pouco significativo; os ninhos são destruídos fora do período de nidificação (E)
	5	0 (6 ninhos)	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto nulo; os ninhos são destruídos fora do período de nidificação (P)
	1	0 (5 ninhos)	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto nulo; os ninhos são destruídos fora do período de nidificação (D)
<i>Branta leucopsis</i>	13	290	a, e	II	Tiro / destruição dos ovos	Impacto pouco significativo; População migradora > 100 000 ex; população nidificante em expansão (S)
<i>Milvus milvus</i>	1	10 crias	c	IV	Captura de crias no ninho	Impacto pouco significativo na população nidificante (E); reforço da população
	1	10 crias	c	IV	Captura de crias no ninho	Impacto pouco significativo na população nidificante (D); reforço da população no UK
<i>Accipiter gentilis</i>	33	61	a	I,II	Tiro/ captura e abate	Impacto controlado pelas autoridades competentes; 500 casais nidificantes (A)
	7	17	a, b, c	II,V	Tiro, captura Captura de crias no ninho	Impacto controlado pelas autoridades competentes; 4 200 a 4 700 casais nidificantes (D)
	11	10	c	VI	Captura de crias no ninho	Impacto pouco significativo; 3 000 a 4 400 casais nidificantes (F)
	20	199	a	I	Tiro	Em estudo; capturas em ca. 7 000 casais nidificantes (S)
<i>Accipiter nisus</i>	1	1	c	VI	Captura de crias no ninho	Impacto nulo; 10 000 a 20 000 casais nidificantes (F)
<i>Buteo buteo</i>	26+	38	a	I, II	Tiro / captura de crias no ninho	Impacto pouco significativo; 5 000 casais nidificantes (DK)
	7	6	a	III	Tiro	Impacto nulo; 5 000 casais nidificantes (DK)
	-	30	a	II,V	Tiro	Impacto pouco significativo; >50 000 casais nidificantes (D)
<i>Circus pygargus</i>	1	23	b	I	Captura de crias no ninho	Impacto positivo; deslocação dos ninhos ameaçados de destruição (D)
<i>Falco tinnunculus</i>	7	8	a	III	Tiro	Impacto nulo; 2000 a 2500 casais nidificantes (DK)
	10	10 ninhos	b	III	Captura de crias no ninho	Impacto pouco significativo; são construídas plataformas artificiais de substituição (D)
<i>Larus audouinii</i>	1	12	c	IV	Captura (rede)	Impacto pouco significativo; 14 000 casais nidificantes (E)
<i>Merops apiaster</i>	46	-	a	II	Tiro, redes	Impacto pouco significativo; > 100 000 casais nidificantes (E)
	38	0	d	II	Tiro	Impacto nulo (perturbação); >10 000 casais nidificantes (E)
<i>Delichon urbica</i>	4	200 ninhos	b	III	Destruição de ninhos	Impacto nulo; ninhos destruídos fora do período de nidificação (E)
	138	138 ninhos	b	III	Destruição de ninhos	Impacto pouco significativo; ninhos provavelmente destruídos fora do período de nidificação (D)
<i>Anthus pratensis</i>	9	13	a	VI	Falcoaria	Impacto nulo; 2 000 000 casais nidificantes (UK)

Designação da espécie	Nº de licenças concedidas	Nº de indivíduos (se possível)	Ação autorizada (a a f)	Motivo (i a v)	Meio de abate /captura	Impacto na população
<i>Sturnus unicolor</i>	24	Alguns milhares (2 635 + 290 ind.)	a	II	Tiro, armadilha, rede	Impacto controlado pelas autoridades competentes; 2 000 000 a 2 250 000 casais nidificantes (E)
<i>Sturnus sp.</i>	47	*	a	II	Rede	Impacto controlado pelas autoridades competentes; 2 000 000 a 2 250 000 casais nidificantes apenas no caso do <i>Sturnus unicolor</i> (E)
	39	-	d	II	Tiro	
Fringídeos - <i>Serinus serinus</i> - <i>Carduelis chloris</i> - <i>Carduelis carduelis</i> - <i>Carduelis cannabina</i>	6560	264 869**	c	IV,V	Rede, gaiola-armadilha	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)
Fringídeos - <i>Loxia curvirostra</i> - <i>Carduelis carduelis</i> - <i>Carduelis spinus</i>	549	Desconhecido ***	c	V	Rede, gaiola-armadilha	Impacto pouco significativo (A)

* sem número limite, em 1994 a derrogação equivalente abrangia a captura de 25 000 *Sturnus spp.*

** incluindo um reduzido número de *Fringilla coelebs* (espécie constante do Anexo III da Convenção de Berna)

*** número não mencionado, em 1995 a mesma derrogação abrangia, no total, menos de 2 218 indivíduos

Outras espécies - Ano de 1995 (informação complementar)

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Nº de indivíduos (se possível)	Ação autorizada (a a f)	Motivo (i a v)	Meio de abate/captura	Impacto na população
<i>Canis lupus</i>	50	7	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)
	3	6	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (EL)
<i>Podarcis pityutensis</i>	1	225	a, c	IV	Captura (manual)	Impacto controlado pelas autoridades competentes: Baleares (E)
<i>Gallotia galloti</i>	3	102	a, c	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Gallotia stehlini</i>	1	15	a	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Chalcides viridanus</i>	1	15	a	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Lacerta agilis</i>	13	12*	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Euproctus asper</i>	1	15*	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Podarcis muralis</i>	1	10*	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Discoglossus pictus</i>	2	23*	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Margaratifer a auricularia</i>	13	38*	c	I	Captura (manual e aparelho de sucção)	Impacto positivo ou nulo (transferência de animais antes dos trabalhos de dragagem) (E)

* número de exemplares capturados e colocados em cativeiro entre 1994 et 1996

Outras espécies - Ano de 1996 (informação complementar)

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Nº de indivíduos (se possível)	Ação autorizada (a a f)	Motivo (i a v)	Meio de abate/captura	Impacto na população
<i>Canis lupus</i>	11	3	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)
	3	6	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (EL)
<i>Alytes obstetricans</i>	1	23	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (P)
	1	30	a, c	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Podarcis muralis</i>	1	30	c	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Podarcis muralis</i>	1	10*	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Euproctus asper</i>	1	15*	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Discoglossus pictus</i>	1	23*	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Gallotia galloti</i>	5	255	a, c	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Gallotia stehlini</i>	1	20	a	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Tarentola boettgeri</i>	2	100	a	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Tarentola angustimentalis</i>	2	150	a	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Tarentola delalandii</i>	1	50	a	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Lacerta agilis</i>	13	12*	a	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Margaritifera auricularia</i>	13	38*	c	I	Captura (manual e aparelho de sucção)	Impacto positivo ou nulo (transferência de animais antes dos trabalhos de dragagem) (E)

* número de exemplares capturados e colocados em cativeiro entre 1994 et 1996

Outras espécies - Ano de 1997

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Nº de indivíduos (se possível)	Ação autorizada (a a f)	Motivo (i a v)	Meio de abate/captura	Impacto na população
<i>Ursus arctos</i>	5	0	c	II	Captura	Não houve capturas em 1997 (F)
<i>Lutra lutra</i>	9	15	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (FIN)
<i>Canis lupus</i>	9	8	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (FIN)
	3	1	c	IV	Captura	Impacto controlado pelas autoridades competentes (P)
	23	16	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)
	1	5	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (EL)
	2	0	c	II	Captura	Não houve capturas em 1997 (F)
<i>Triturus cristatus</i>	274	22 957	a, b, c, d	IV	Captura (manual?), destruição, perturbação, destruição dos sítios	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
	4	85+	c	IV	Captura (manual?)	Impacto pouco significativo (DK)
	1	20	c	IV	Captura (manual?)	Impacto pouco significativo (F)
<i>Triturus marmoratus</i>	1	20	c	IV	Captura (manual?)	Impacto pouco significativo (F)
	1	17	c	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Hyla arborea</i>	-	50 ovos	c	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (DK)
<i>Rana iberica</i>	2	55+18 capt	a, c	IV	Captura, abate	Impacto pouco significativo (P)
<i>Bufo calamita</i>	29	15 312	a, b, c, d	IV	Captura (manual?), destruição, perturbação, destruição dos sítios	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
	1	10	C	IV	Captura (manual?)	Impacto pouco significativo (F)
	20	20	C	IV	Captura e colocação em cativeiro	Impacto pouco significativo (E)
<i>Bufo viridis</i>	1	10	C	IV	Captura – análise de ADN	Impacto nulo (A)
<i>Pelodytes punctatus</i>	2	30+	C	IV	Captura (rede e manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Pelobates cultripes</i>	1	10+10 capt	a, c	IV	Captura, abate	Impacto pouco significativo (P)
	26	55	C	IV	Captura (rede e manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Bombina variegata</i>	2	50	c	IV	Captura (manual?)	Impacto pouco significativo (F)
<i>Lacerta schreiberi</i>	3	15 + 7 capt	a, c	IV	Captura, abate	Impacto pouco significativo (P)
<i>Lacerta monticola</i>	2	25 + 7 capt	a, c	IV	Captura, abate	Impacto pouco significativo (P)
	1	Max 12	a, c	IV	Captura, abate	Impacto pouco significativo (E)
<i>Gallotia atlantica</i>	1	10	a, c	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Gallotia galloti</i>	4	135	c	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Gallotia stehlini</i>	1	6	a	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Chamaeleo chamaeleon</i>	1	200	c	IV	Captura marcação	Impacto nulo (EL)
<i>Macrovipera schweizeri</i>	1	150	c	IV	Captura (manual?)	Impacto controlado pelas autoridades competentes (EL)
<i>Mauremys leprosa</i>	1	40	c	IV	Captura (manual?)	Impacto pouco significativo (F)
<i>Margaritifera auricularia</i>	16	25-30	c	I	Captura (manual e aparelho de sucção)	Impacto positivo ou nulo (transferência de animais antes dos trabalhos de dragagem) (E)

Aves - Ano de 1998

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Nº de indivíduos (se possível)	Acção autorizada (a a f)	Motivo (i a v)	Meio de abate/captura	Impacto na população
<i>Ciconia ciconia</i>	10	0 (37+ ninhos)	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto nulo; os ninhos são destruídos fora da época de nidificação (E)
	7	0 (1 ninho)	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto nulo; os ninhos são destruídos fora da época de nidificação (P).
<i>Branta leucopsis</i>	3	16	a	II	Tiro	Impacto pouco significativo; População hibernante de cerca de 50 000 indivíduos (UK); espécie em expansão
	6	37	a, e	II	Tiro/ destruição dos ovos	Impacto pouco significativo; População migradora > 100 000 ex; população nidificante em expansão (S)
<i>Milvus milvus</i>	1	10 ovos	e	IV	Recolha de ovos	Impacto pouco significativo na população nidificante (E); reforço da população no UK
	1	32 crias	c	IV	Captura de crias no ninho	Impacto pouco significativo na população nidificante (D); reforço da população no UK
<i>Milvus migrans</i>	?	27	a	III	Tiro	Impacto pouco significativo na população nidificante; ca 6 000 a 8 000 casais nidificantes (F)
<i>Accipiter gentilis</i>	18	18	a, b, c	II,V	Tiro, captura, Captura de crias no ninho	Impacto controlado pelas autoridades competentes; 4 200 à 4 700 casais nidificantes (D)
	?	1	c	VI	Captura de crias no ninho	Impacto pouco significativo; 3 000 a 4 400 casais nidificantes (F)
	16	110	a	I	Tiro, armadilha	Em estudo; ca 7 000 casais nidificantes (S)
<i>Accipiter nisus</i>	?	3	c	VI	Captura de crias no ninho	Impacto nulo; 10 000 a 20 000 casais nidificantes (F)
<i>Buteo buteo</i>	?	22	a	III	Tiro	Impacto pouco significativo; ca 50 000 casais nidificantes (F)
	-	129	a	II,V	Tiro	Impacto pouco significativo; > 50 000 casais nidificantes (D)
<i>Falco tinnunculus</i>	?	49	a	III	Tiro	Impacto pouco significativo; ca 50 000 casais nidificantes (F)
<i>Apus apus</i>	5	46	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto pouco significativo; ca 500 000 casais nidificantes (D)
<i>Dendrocopus major</i>	1	1	a	III	Tiro	Impacto nulo (S)
<i>Dryocopus martius</i>	3	3	a	III	Tiro	Impacto nulo (S)
<i>Merops apiaster</i>	25	-	d	II	Tiro	Impacto nulo (perturbação); > 100 000 casais nidificantes (E)
<i>Delichon urbica</i>	37	554	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto pouco significativo; destruição, provavelmente fora do período de nidificação (D)
	8	? ninhos	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto nulo; destruição fora do período de nidificação (P)
	2	? ninhos	b	III	Destruição dos ninhos	Impacto nulo; destruição fora do período de nidificação (E)
<i>Anthus pratensis</i>	7	58	a	VI	Falcoaria	Impacto nulo; 2 000 000 casais nidificantes (UK)
<i>Sturnus unicolor</i>	21	3 940	a	II	Tiro, armadilha, rede	Impacto controlado pelas autoridades competentes; 2 000 000 a 2 250 000 casais nidificantes (E)
<i>Sturnus sp.</i>	24	*	a	II	Rede, tiro, armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes; 2 000 000 a 2 250 000 casais nidificantes só no caso do <i>Sturnus unicolor</i> (E)
	94	-	d	II	Tiro	
<i>Rhodopechys githaginea</i>	1	4	c	V	Rede	Impacto pouco significativo (E)
Fringídeos - <i>Serinus serinus</i> - <i>Carduelis chloris</i> - <i>Carduelis carduelis</i> - <i>Carduelis cannabina</i>	6233	236 074**	c	IV,V	Rede, gaiola-armadilha	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Nº de indivíduos (se possível)	Ação autorizada (a a f)	Motivo (i a v)	Meio de abate/captura	Impacto na população
Fringílídeos - <i>Loxia curvirostra</i> - <i>Carduelis carduelis</i> - <i>Carduelis spinus</i>	549	Desconhecido ***	c	V	Rede, gaiola-armadilha	Impacto pouco significativo (A)

* sem número limite, em 1994 a derrogação equivalente abrangiu a captura de 25 000 *Sturnus spp.*

** incluindo um reduzido número de *Fringilla coelebs* (espécie constante do Anexo III da Convenção de Berna)

*** número não mencionado, em 1995 a mesma derrogação abrangia, no total, menos de 2 218 indivíduos

Outras espécies - Ano de 1998

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Nº de indivíduos (se possível)	Ação autorizada (a a f)	Motivo (i a v)	Meio de abate/captura	Impacto na população
<i>Galemys pyrenaicus</i>	3	12 capt.	c	IV	Captura (Rede)	Impacto nulo (P)
<i>Cricetus cricetus</i>	-	19	c	IV	Captura (manual?)	Impacto pouco significativo (F)
<i>Ursus arctos</i>	1	0	c	II	Captura	Não houve indivíduos capturados em 1998 (F)
<i>Lutra lutra</i>	8	3	c	IV	Captura (armadilha)	Impacto nulo (P)
	3	13	c	I,IV	Captura (armadilha)	Impacto positivo ou nulo, os animais são capturados para serem introduzidos noutra local (E)
	21	23	a	II	Tiro, armadilha	Impacto controlado pelas autoridades competentes (FIN)
<i>Canis lupus</i>	8	8	A	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (FIN)
	22	9	a	II	Tiro	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)
<i>Triturus cristatus</i>	293	4 615	a,b,c,d	IV	Captura (armadilha, rede, manual)	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
<i>Triturus marmoratus</i>	2	87	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Alytes sp.</i>	1	30	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Alytes cisternasii</i>	1	40	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Bufo calamita</i>	24	12 013	a	IV	Captura, destruição	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
<i>Pelobates fuscus</i>	1	20	c	IV	Captura – análise de ADN	Impacto nulo (A)
<i>Lacerta schreiberi</i>	3	50+	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Lacerta monticola</i>	1	35	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Lacerta lepida</i>	1	25	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Lacerta agilis</i>	3	4 ovos, 26	c	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (DK)
<i>Podarcis muralis</i>	1	15	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Gallotia atlantica</i>	3	55	c	IV	Captura (armadilhas)	Impacto pouco significativo: Canárias (E)
<i>Chamaeleo chamaeleon</i>	2	45+	c	IV	Captura (manual)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Mauremys leprosa</i>	2	50	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Coluber hippocrepis</i>	1	Max 12	c	IV	Captura (manual ?)	Impacto pouco significativo (E)
<i>Emys orbicularis</i>	1	10	c	IV	Captura (manual?)	Impacto pouco significativo (F)
<i>Euphydryas aurinia</i>	1	12	a	IV	Captura, abate	Impacto pouco significativo (P)
	1	12	c	IV	Captura, abate	Impacto pouco significativo (E)

3. LEGENDA RESPEITANTE ÀS DERROGAÇÕES RELATIVAS A ESPÉCIES DA FAUNA ESTRITAMENTE PROTEGIDAS (ANEXO II)

ACÇÕES AUTORIZADAS - DERROGAÇÕES

- a) abate intencional
- b) deterioração ou destruição deliberadas dos locais de reprodução ou das áreas de repouso
- c) captura e colocação em cativeiro deliberadas
- d) perturbação deliberada da fauna selvagem
- e) destruição ou recolha deliberada dos ovos
- f) colocação em cativeiro e comercialização interna destes animais

MOTIVOS

- i) no interesse da protecção da flora e da fauna
- ii) para evitar danos importantes nas culturas, gado, florestas, pescas, águas e outras formas de propriedade
- iii) no interesse da saúde e da segurança públicas, da segurança aeronáutica, bem como de outros interesses públicos prioritários
- iv) para fins de investigação e educação, repovoamento, reintrodução e criação
- v) para permitir, em condições estritamente controladas, numa base selectiva e numa medida determinada, a captura, colocação em cativeiro ou qualquer outra forma de exploração judiciosa de determinados animais e plantas selvagens, em quantidades reduzidas
- vi) falcoaria

4. DERROGAÇÕES RELATIVAS AOS MEIOS DE CAPTURA E ABATE ENUMERADOS NO ANEXO IV

Aves - Ano de 1997

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Número de espécimes (aprox.)	Motivos	Método utilizado	Impacto na população
<i>Accipiter gentilis</i>	35	74	a	Armadilha	Impacto nulo, aves deslocadas após captura; 500 casais nidificantes (DK)
<i>Buteo buteo</i>	24	38	a	Armadilha	Impacto nulo, aves deslocadas após captura; 5 000 casais nidificantes (DK)
<i>Vanellus vanellus</i>	14	1 202	e	Rede horizontal	Reduzido ** (F)
	178	430+	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Larus ridibundus</i>	Licença geral	<2 000	b, c	Tiro / armadilha	Impacto pouco significativo (S)
<i>Larus canus</i>	Licença geral	<4 000	b, c	Tiro/ armadilha	Impacto pouco significativo (S)
<i>Larus audouinii</i>	1	12	d	Rede	Reduzido (E)
<i>Streptopelia decaocto</i>	1	<MSY*	b, c	Tiro / armadilha	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
<i>Alauda arvensis</i>	5.782	462 685	e	Rede, "pantes", "matos"	Reduzido ** (F)
	487	1 191+	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus merula</i>	190	1 986	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	598	3 876	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
	526	3 679+	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus pilaris</i>	190	384	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	598	13 410	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
	526	5 214+	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus philomelos</i>	190	6 336	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	598	11 536	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
	1956	<120 000	b	Laços	? Reduzido** (E)
	536	19 369+	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus iliacus</i>	190	2 598	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	598	17 021	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
	526	7 435+	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus viscivorus</i>	190	380	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	598	1 622	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)

* < MSY, nº de capturas inferior ao nível máximo de captura sustentável (Maximum Sustainable Yield)

** Nº de capturas inferior a 1% da mortalidade global da população em causa

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Número de espécimes (aprox.)	Motivos	Método utilizado	Impacto na população
<i>Sturnus sp.</i>	1	***	b	Rede	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)
<i>Corvus corax</i>	Licença geral	<2 000	b, c	Tiro/armadilha	Impacto controlado pelas autoridades competentes (S)
<i>Passer montanus</i>	Licença geral	<5 000	b	Tiro/armadilha	Impacto pouco significativo (S)
<i>Fringilla coelebs</i>	-	11 000	e	Gaiola-armadilha	Reduzido ** (B)
<i>Serinus canaria</i>	166	41	e	Gaiola-armadilha	Reduzido ** (E)
<i>Fringilídeos</i> - <i>Fringilla coelebs</i> - <i>Serinus serinus</i> - <i>Carduelis chloris</i> - <i>Carduelis carduelis</i> - <i>Carduelis cannabina</i>	6560	264 869	d, e	Rede/gaiola-armadilha	Impacto controlado pelas autoridades competentes; reduzido ** (E)
- <i>Pyrrhula pyrrhula</i> - <i>Loxia curvirostra</i> - <i>Carduelis spinus</i> - <i>Carduelis carduelis</i>	549	****	e	Rede/gaiola armadilha	Impacto pouco significativo (A)
<i>Pyrrhula pyrrhula</i>	5	355	b	Tiro/armadilha	Reduzido (UK)

** N° de capturas inferior a 1% da mortalidade global da população em causa

*** Sem número limite, em 1994 a derrogação equivalente abrangeu a captura de 25 000 *Sturnus spp* (*Sturnus vulgaris* + *Sturnus unicolor*)

**** Número não mencionado, em 1995 a mesma derrogação abrangia, no total, menos de 2 218 indivíduos

Outras espécies - Ano de 1996 (informação complementar)

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Número de espécimes (aprox.)	Motivos	Método utilizado	Impacto na população
<i>Gallotia galloti</i>	5	255	d	Armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes; Canárias (E)
<i>Gallotia stehlini</i>	1	20	d	Armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes; Canárias (E)
<i>Tarentola boettgeri</i>	2	100	d	Armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes; Canárias (E)
<i>Tarentola angustimentalis</i>	2	150	d	Armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes; Canárias (E)

Outras espécies - Ano de 1997

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Número de espécimes (aprox.)	Motivos	Método utilizado	Impacto na população
<i>Lepus timidus</i>	3	49	b	Tiro nocturno	Pouco significativo (UK)
<i>Lutra lutra</i>	9	15	b	Tiro, armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes (FIN)
<i>Triturus cristatus</i>	274	22 957	d	Armadilhas, redes	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
<i>Pelodytes punctatus</i>	2	30+	d	Redes e manualmente	Impacto pouco significativo (E)
<i>Pelobates cultripes</i>	26	55	d	Redes e manualmente	Impacto pouco significativo (E)
<i>Bufo calamita</i>	29	15 312	d	Armadilhas, redes	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
<i>Gallotia atlantica</i>	1	10	d	Armadilhas	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Gallotia galloti</i>	4	135	d	Armadilhas	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Gallotia stehlini</i>	1	6	d	Armadilhas	Impacto pouco significativo; Canárias (E)

Aves - Ano de 1998

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Número de espécimes (aprox.)	Motivos	Método utilizado	Impacto na população
<i>Accipiter gentilis</i>	16	110	a	Tiro / armadilha	Em estudo; 6 000 casais nidificantes (S)
<i>Buteo buteo</i>	2	2	a	Tiro / armadilha	Impacto pouco significativo; 5 000 casais nidificantes (DK)
<i>Vanellus vanellus</i>	?	1 000	e	Rede horizontal	Reduzido ** (F)
	256	581	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Streptopelia decaocto</i>	1	<MSY*	b, c	Tiro / armadilha	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
<i>Alauda arvensis</i>	?	520 181	e	Rede, "pantes", "matos"	Reduzido ** (F)
	256	1 555	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus merula</i>	?	1 898	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	?	4 324	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
	256	3 618	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus pilaris</i>	?	281	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	?	7 312	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
	256	8 878	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus philomelos</i>	?	7 769	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	?	14 226	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
	?	<150 000	b	Laços	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)
	256	11 765	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus iliacus</i>	?	2 594	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	?	19 892	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
	256	15 046	e	Rede	Reduzido ** (I)
<i>Turdus viscivorus</i>	?	144	e	Laço com crinas	Reduzido ** (F)
	?	1 443	e	Substâncias viscosas	Reduzido ** (F)
<i>Sturnus sp.</i>	3	***	b	Rede	Impacto controlado pelas autoridades competentes (E)
<i>Fringilla coelebs</i>	Desconhecido	10 500	e	Gaiola-armadilha	Reduzido ** (B)
<i>Serinus canaria</i>	42	73	e	Gaiola-armadilha	Reduzido ** (E)
<i>Fringilídeos</i> - <i>Fringilla coelebs</i> - <i>Serinus serinus</i> - <i>Carduelis chloris</i> - <i>Carduelis carduelis</i> - <i>Carduelis cannabina</i>	6234	236 147	d, e	Rede / gaiola-armadilha	Impacto controlado pelas autoridades competentes; Reduzido (E)
- <i>Pyrrhula pyrrhula</i> - <i>Loxia curvirostra</i> - <i>Carduelis spinus</i> - <i>Carduelis carduelis</i>	549	****	e	Rede / gaiola armadilha	Impacto pouco significativo (A)
<i>Pyrrhula pyrrhula</i>	15	74	b	Tiro / armadilha	Impacto nulo (UK)

* < MSY, nº de capturas inferior ao nível máximo de captura sustentável (Maximum Sustainable Yield)

** Nº de capturas inferior a 1% da mortalidade global da população em causa

*** Sem número limite, em 1994 a derrogação equivalente abrangia a captura de 25.000 *Sturnus spp* (*Sturnus vulgaris* + *Sturnus unicolor*)

**** Número não mencionado, em 1995 a mesma derrogação abrangia, no total, menos de 2 218 indivíduos

Outras espécies - Ano de 1998

Designação da espécie	Número de licenças concedidas	Número de espécimes (aprox.)	Motivos	Método utilizado	Impacto na população
<i>Cricetus cricetus</i>	-	19	d	Armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes: Alsácia (F)
<i>Galemys pyrenaicus</i>	3	12	d	Redes	Impacto pouco significativo (P)
<i>Lutra lutra</i>	21	23	b	Tiro, armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes (FIN)
	8	3	d	Armadilhas	Impacto positivo ou nulo, reintrodução (P)
	3	13	d	Armadilhas	Impacto positivo ou nulo, reintrodução (E)
<i>Gallotia atlantica</i>	3	55	d	Armadilhas	Impacto pouco significativo; Canárias (E)
<i>Bufo calamita</i>	24	12 013	d	Redes, armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)
<i>Triturus cristatus</i>	293	4 615	d	Redes, armadilhas	Impacto controlado pelas autoridades competentes (UK)

5. LEGENDA RESPEITANTE ÀS DERROGAÇÕES RELATIVAS AOS MEIOS DE CAPTURA E ABATE ENUMERADOS NO ANEXO IV

MOTIVOS POSSÍVEIS

- I no interesse da protecção da flora e da fauna
- II para prevenir danos importantes nas culturas, gado, florestas, pescas, águas e outras formas de propriedade
- III no interesse da saúde e da segurança públicas, da segurança aeronáutica, bem como de outros interesses públicos prioritários
- IV para fins de investigação e educação, repovoamento, reintrodução e criação
- V para permitir, em condições rigorosamente controladas, numa base selectiva e numa medida determinada, a captura, colocação em cativeiro ou qualquer outra forma de exploração judiciousa de determinados animais e plantas selvagens, em quantidades reduzidas

MÉTODO UTILIZADO

- 1. Laços
- 2. Animais vivos cegados ou mutilados utilizados como chamariz
- 3. Gravadores
- 4. Aparelhos eléctricos susceptíveis de matar ou atordoar
- 5. Fontes luminosas artificiais
- 6. Espelhos e outros objectos ofuscantes
- 7. Dispositivos para iluminar os alvos
- 8. Dispositivos de mira dotados de um conversor de imagens ou de um amplificador de imagens electrónico para tiro nocturno
- 9. Explosivos
- 10. Redes
- 11. Armadilhas
- 12. Venenos e iscos envenenados ou tranquilizantes
- 13. Utilização de gases ou fumos
- 14. Armas semi-automáticas ou automáticas cujo carregador possa conter mais de dois cartuchos
- 15. Aviões

- 16. Veículos automóveis em movimento
- 17. Substâncias viscosas
- 18. Anzóis